



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MEMO nº 0690/2024– GAB/SEMDAS

Itaituba/PA, 01 de novembro de 2024

DO: GAB/SEMDAS
PARA: DICOM
Setor de Licitação

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de **2º Termo Aditivo** de prorrogação de prazo para pagamento, período de 60(sessenta)dias.

Prezado **Diretor(a)**,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar **2º Termo Aditivo** de pagamento para o período de 60(sessenta)dias, dos Contratos nºs: nº 20230383 da empresa F.DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE-ME; 20230371 empresa S.AGUIAR DA SILVA LTDA; 20230374 empresa BRANCO & CORREA LTDA e 20230373 empresa M V S MARQUES COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, do PE nº 037/2023, de gêneros alimentícios, da Rede Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, para a efetivação do pagamento dos processos existentes, que por motivos de tramites administrativo não houve, em tempo hábil a realização dos mesmos.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. Ass. Social
Decreto Nº 007/2017

2º Termo Aditivo

JUSTIFICATIVA55

Assunto: Solicitação do **2º Termo Aditivo** de pagamento para o período de 60(sessenta)dias

Contratos nºs: **20230383/20230371/20230374/20230373** do PE nº **037/2023**

Objeto: Aquisição de produtos de **gêneros alimentícios**, da Rede Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS.

Os contratos de nº **20230383** da empresa F.DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE-ME; **20230371** empresa S.AGUIAR DA SILVA LTDA; **20230374** empresa BRANCO & CORREA LTDA e **20230373** empresa M V S MARQUES COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, do PE nº **037/2023**, tem como objeto aquisição de produtos de **gêneros alimentícios**, o qual necessita do **2º Termo Aditivo** de pagamento para o período de 60(sessenta)dias. Esses produtos atenderam às demandas de gênero alimentício da Rede Municipal Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS dos diversos setores: CAD ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, III e IV, ABRIGOS INSTITUCIONAIS, dentre outros), para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Quanto ao aditamento de contrato, este se dá devido ao fato de que não houve tempo hábil para a finalização dos trâmites do processo de pagamento está pendente, conforme descrição abaixo.

Dessa forma, faz-se necessário o 2º Termo de Aditivo dos contratos acima mencionado, para que possamos dar continuidade nos trâmites de pagamento do processo da empresa fornecedora, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Itaituba/PA, 01 de novembro de 2024.



Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 007/2017